



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 2.786/2005

“Declara de Utilidade Pública Municipal o Instituto Beneficente Sócio Cultural Nova Vida.”

MURILO DOMINGOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o **Instituto Beneficente Sócio Cultural Nova Vida**, com sede à Rua São Paulo, n.º 142, bairro Nova Várzea Grande.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 21 de setembro de 2005.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal